



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2019-01 PMA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Considerando a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos oficiais da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, esta contratação tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para servidores e autoridades que os utilizam. Uma conservação periódica adequada auxilia na preservação do valor do veículo. Poderá ser também condição para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura, entre outros benefícios.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
01	LIMPEZA PARA MOTO	1300,000	UNIDADE	10,00	13000
02	LIMPEZA PARA TRITON	930,000	UNIDADE	64,00	59520
03	LUBRIFICAÇÃO PARA TRITON	890,000	UNIDADE	14,67	13053,63
04	LIMPEZA PARA MICRO-ONIBUS ESCOLAR	500,000	UNIDADE	100,00	50000
05	LUBRIFICAÇÃO PARA MICRO-ONIBUS ESCOLAR	500,000	UNIDADE	28,33	14166,5
06	LIMPEZA DE MOTOS BROS	270,000	UNIDADE	10,00	2700
07	LIMPEZA PARA AMBULANCIA/DUCATO	216,000	UNIDADE	68,00	14688
08	LIMPEZA PARA AMBULANCIA/PEUGEOT	216,000	UNIDADE	68,00	14688
09	LIMPEZA PARA AMBULANCIA/S10 BLAZER	216,000	UNIDADE	68,00	14688
10	LIMPEZA PARA AMBULANCIA/S10 ROTAN	216,000	UNIDADE	68,00	14688
11	LIMPEZA PARA FIAT UNO	510,000	UNIDADE	45,00	22950
12	LIMPEZA PARA KOMBI	270,000	UNIDADE	68,00	18360
13	LUBRIFICAÇÃO PARA AMBULANCIA/ S10 ROTAN	216,000	UNIDADE	18,00	3888
14	LUBRIFICAÇÃO PARA AMBULANCIA/DUCATO	216,000	UNIDADE	18,00	3888
15	LUBRIFICAÇÃO PARA AMBULANCIA/PEUGEOT	216,000	UNIDADE	18,00	3888
16	LUBRIFICAÇÃO PARA AMBULANCIA/S10 BLAZER	216,000	UNIDADE	18,00	3888
17	LUBRIFICAÇÃO PARA FIAT UNO	470,000	UNIDADE	11,33	5326,51
18	LUBRIFICAÇÃO PARA KOMBI	270,000	UNIDADE	28,00	7560
19	LIMPEZA PARA CAÇAMBA TOCO	180,000	UNIDADE	146,67	26400,06
20	LIMPEZA PARA CAÇAMBA TRUK	180,000	UNIDADE	170,00	30600
21	LIMPEZA PARA F4000	150,000	UNIDADE	80,00	12000
22	LIMPEZA PARA GERICO	180,000	UNIDADE	90,00	16200
23	LIMPEZA PARA PÁ CARREGADEIRA	180,000	UNIDADE	146,67	26400,06
24	LIMPEZA PARA PATRÓL	180,000	UNIDADE	173,33	31199,94
25	LIMPEZA PARA RETROESCAVADEIRA	180,000	UNIDADE	146,67	26400,06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



26	LIMPEZA PARA TRATOR	180,000	UNIDADE	186,67	33600,06
27	LUBRIFICA��O PARA CA�AMBA TOCO	120,000	UNIDADE	70,00	8400
28	LUBRIFICA��O PARA CA�AMBA TRUCK	120,000	UNIDADE	70,00	8400
29	LUBRIFICA��O PARA F4000	100,000	UNIDADE	24,67	2466,7
30	LUBRIFICA��O PARA GERICO	120,000	UNIDADE	56,67	6800,04
31	LUBRIFICA��O PARA P� CARREGADEIRA	120,000	UNIDADE	74,00	8880
32	LUBRIFICA��O PARA PATR�L	120,000	UNIDADE	73,33	8799,96
33	LUBRIFICA��O PARA RETROESCAVADEIRA	120,000	UNIDADE	73,33	8799,96
34	LUBRIFICA��O PARA TRATOR	120,000	UNIDADE	73,33	8799,96
35	LIMPEZA PARA HILUX.	240,000	UNIDADE	64,67	15520,08
36	LUBRIFICA��O PARA HILUX.	200,000	UNIDADE	18,00	3600
					R\$ 564.207,52

4. DA FORMA E PERIODO DE EXECU  O DOS SERVI OS.

4.1. Os servi os ser o fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura e todos os Fundos do munic pio de Anapu, conforme demanda solicitada pelo setor respons vel, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal do contrato, ou por quem o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi  o de sua assinatura, nas notas do servi o executado.

5. DOS SERVIDORES RESPONS VEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECU  O E FISCALIZA  O DO CONTRATO.

5.1. O servidor designado pelo representante da Prefeitura e demais Fundos do munic pio de Anapu/PA para esse fim  : _____.

6. DA REALIZA  O PELO TIPO DE LICITA  O.

6.1. O procedimento licit t rio a ser adotado obedecer , integralmente, ao que estabelece as Leis Federais n  8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2022, com suas altera  es e todas as demais normas e legisla  es vigentes e aplic veis ao presente termo, juntamente com o Decreto lei 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento das despesas do objeto deste Preg o ser  feito mediante emiss o de nota fiscal, em at  30 dias (corridos), ap s o recebimento do objeto.

8. DOTA  O OR AMENT RIA E VALOR M DIO.

8.1 Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7 ,   2  diz o seguinte: Na licita  o para registro de pre os n o   necess rio indicar a dota  o or ament ria, que somente ser  exigida para a formaliza  o do contrato ou outro instrumento h bil.

9. DA VIG NCIA DO CONTRATO.

9.1. Os prazos de vig ncia dos contratos firmados ser o disciplinados pelo Art. 57 da Lei n  8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo efic cia legal ap s a publica  o do seu extrato no Di rio, tendo in cio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o  ltimo.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execu  o dos servi os, sem qualquer  nus para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA.



10.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3 Substituir às suas expensas, todos serviços que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.

10.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços.

10.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

11.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

11.3. Os serviços compreenderão: Limpeza e Higienização com lubrificação de todos os veículos da Prefeitura e todos os Fundos do município de Anapu/PA;

11.4. Os serviços serão realizados 01 (uma) vez por semana em cada veículo, mediante autorização da Prefeitura e todos os Fundos do município de Anapu/PA;

11.5. A prestação do serviço de lavagem de veículos da frota Prefeitura e todos os Fundos do município de Anapu/PA ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou empenho.

13. PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo;

14.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação;

14.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços;

14.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 11 de abril de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal